



INDICAÇÃO

Ementa: *“Solicito à Mesa Diretora, depois de discutido pelo Plenário e se aprovado for, que seja enviada solicitação ao Executivo Municipal com o objetivo de sugerir que seja instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, do município de Victor Graeff/RS, nos termos da Minuta de Projeto de Lei..... encaminhada em anexo”*

O Vereador **IVANIR URBANO BORN** do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT), no uso de suas atribuições legais, REQUER ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, depois de discutido e se aprovado for, que determine o envio da indicação constante na ementa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo encaminhar a Minuta de Projeto de Lei nº /2023, a qual visa criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES - vinculado A Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

Seu principal objetivo é o de destinar recursos para o financiamento e o desenvolvimento de ações de incentivo e fortalecimento do comércio, indústria, produção agropecuária e prestação de serviços locais, bem como a atração de novos empreendimentos para o município, gerando emprego e renda, o incentivo ao primeiro emprego, a promoção de cursos profissionalizantes e o crescimento da economia.

A captação de recursos financeiros para investir em atividades produtivas, especialmente em empresas de pequeno porte ou agroindústrias familiares normalmente são inacessíveis pois demandam grande burocracia e taxas de juros elevadas.

Recursos de um fundo municipal podem facilitar este acesso e ser operacionalizado de formas prática, com menores custos, prazos mais compatíveis com as possibilidades de pagamento e até mesmo subsídios, tudo dentro de normas e exigências pré estabelecidas e contratadas.

Temos inúmeros pequenos empreendimentos em nosso Município que necessitam recursos financeiros, muitas vezes de baixo valor, para investir mas que podem ser fundamentais para alavancar a atividade gerando eficiência, renda e empregos.

A utilização destes recursos poderia ser orientada através de consultorias fornecidas por profissionais da área ou mesmo em convênio com o Sebrae.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Victor Graeff
Rua Fridholdo Fischer, 567 – Fone/WhatsApp: (54) 3338-1264 – CEP 99350-000
atendimento@cmvictorgraeff.rs.gov.br – ass.legislativo@cmvictorgraeff.rs.gov.br
www.cmvictorgraeff.rs.gov.br

Devido à importância social e econômica da matéria proposta na Minuta de Projeto de Lei, solicita-se que seja apreciada por esta Egrégia Câmara de Vereadores, para que após discussão e votação, receba a aprovação dos(a) nobres colegas edis.

Maiores justificativas em plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, em 11 de agosto de 2023

IVANIR URBANO BORN
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF

RUA FRIDHOLDO FISCHER - 567


CEP: 99350000 - VICTOR GRAEFF

CNPJ: 07329693000100 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmvictorgraeff.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/1D2F8B26>

INDICAÇÃO		Autenticação
Protocolo 000353 de 11/08/2023 16:05:50		 1D2F8B26
Documento 000022 / 2023	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: IVANIR URBANO BORN

CPF: 251***.***00

Assinado em: 11/08/2023 16:05:14

Local: IP: 131.221.14.140

Hash do documento (SHA-256): 9aab13f850d7cdf62155eb86f029430c851bc43d641a3e4eb1c86d2284ab52e5

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.